



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

EDITAL Nº 0214, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CURSO DE EXTENSÃO

A Diretoria-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para manifestação de interesse no curso de extensão, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 O curso a ser oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (25% Candidatos Negros/Pardos) e (5% Candidatos com Deficiência)	
Cursinho Popular do IFSP Guarulhos	Jovens e adultos de baixa renda Ser egresso do ensino fundamental ou médio de escola pública ou estar cursando o ensino médio em escola pública.	56	20 vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos	4 vagas para candidatos com deficiência

A previsão é de que o curso oferecido terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso	Duração	Horário	Carga horária total
Cursinho Popular do IFSP Guarulhos	Previsão de início em 13/05/2019 e término em 07/11/2019	Segunda a sexta das 13h30 às 19h	580 horas

1.3 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.4 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

1.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.6 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus Guarulhos do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

1.7 Caso não haja verba para a contratação de bolsistas, o Câmpus Guarulhos do IFSP se reserva no direito de não ofertar o curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas presencialmente na Coordenadoria de Extensão (CEX) do Câmpus Guarulhos do IFSP, localizado à Avenida Salgado Filho, nº 3.501, bairro Vila Rio de Janeiro, nos seguintes dias **02, 04 e 05/04/2019 das 08h00 às 18h30 e dia 03/04/2019 das 08h00 às 13h00.**

2.4 A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada em **original e cópia simples**, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

2.4.1 Os documentos exigidos para a inscrição são:

- I. Carteira de identidade ou CNH;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou responsáveis;
- IV. Atestado de matrícula no ensino médio em Escola Pública ou certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública;
- V. Comprovação da condição de baixa renda por meio da apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único que pode ser solicitada no setor do ACESSUAS Trabalho, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 375, Guarulhos ou no Consulta Cidadão do Ministério do Desenvolvimento Social (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

Horário de funcionamento da Acessuas: de segunda a sexta-feira das 8h às 16h30 Telefone 2087-4262.

HL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

VI. Não ser aluno evadido de qualquer curso de extensão no ano de 2018.

- VII. Autorização dos pais ou responsável legal no caso de o candidato ser menor de idade;
VIII. Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s);

2.5 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição.

2.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2 A seleção dos candidatos obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.

3.3 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.5 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado a relação dos candidatos contemplados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo câmpus Guarulhos do IFSP mediante fixação de lista nos murais e no endereço eletrônico <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/> no dia **07/05/2019**, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as Publicações.

HL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

4.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado, junto a Coordenadoria de Extensão (CEX), os telefones e e-mails para comunicação entre IFSP Câmpus Guarulhos e o candidato.

4.4 Cancelamento compulsório de matrícula; A ausência, não justificada formalmente por 03 (três) aulas consecutivas do curso, resultará no cancelamento compulsório da matrícula e na liberação da vaga para o próximo candidato da lista de espera. O estudante com matrícula cancelada compulsoriamente poderá solicitar revisão da decisão, por meio de justificativa fundamentada e documentos que comprovem a necessidade das ausências, dirigido ao Coordenador de Extensão do Câmpus Guarulhos, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do cancelamento de matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

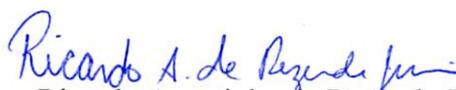
5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

5.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Guarulhos do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

5.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão do Câmpus Guarulhos do IFSP.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	02, 04 e 05/04/2019 das 08h00 às 18h30 e dia 03/04/2019 das 08h00 às 13h00.
Divulgação do resultado	07/05/2019
Data prevista para o início do curso	13/05/2019


Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Diretor Geral- IFSP Câmpus Guarulhos